

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.939, 04 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENATAR VERBA DO ORÇAMENTO
VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba do orçamento vigente do fundo municipal de saúde, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.01 Departamento de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0019 – Saúde para Todos
Ação: 2.055 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.02 – Receita de Impostos e Transferências **R\$ 20.000,00.**

Art. 2º. A fonte de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.01 Departamento de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0019 – Saúde para Todos
Ação: 2.056 – Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.02 – Receita de Impostos e Transferências **R\$ 20.000,00.**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2013.

**MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

